



ERRATA Nº 04/ 2019

A Secretaria da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos – SPS, vem por meio desta, fazer a seguinte errata ao Ato Declaratório de Inexigibilidade nº 05/2019:

Onde se lê:

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 06919698/2019, principalmente a solicitação da parceria, a proposta de Plano de Trabalho e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a realização do projeto “**Esporte & Superação**”, a realizar-se nos meses de setembro a dezembro de 2019, conforme proposta de Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Leia-se:

Considerando o inteiro teor do Processo Administrativo nº 06919698/2019, principalmente a solicitação da parceria, a proposta de Plano de Trabalho e, em atenção às disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 32.810/2018, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para formalização da parceria cujo objeto é a realização do projeto “**Esporte & Superação**”, a realizar-se nos meses de novembro de 2019 a outubro de 2020, conforme proposta de Plano de Trabalho, sendo admitida a impugnação desta justificativa no prazo de 15 (quinze) dias a contar da sua publicação.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2019.

Maria do Perpétuo Socorro França Pinto
Secretária da Proteção Social, Justiça, Cidadania, Mulheres e Direitos Humanos - SPS

Teresa Cristina Brito da Rocha

Coordenadora Jurídica